

## EDITAL Nº 03/2018

### ESTABELECE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DESEMPATE E PRAZOS PARA O EDITAL PROME INTERNACIONAL Nº 02/2018

A Diretora de Ensino do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com base no Edital PROME INTERNACIONAL Nº 02/2018 e na Resolução nº 52/2014 – CONSUNI e alterações, torna público o presente edital:

#### 1 - OBJETIVO

1.1 O Programa de Mobilidade Estudantil – PROME, da UDESC, visa regulamentar o apoio financeiro ao programa de Mobilidade Estudantil aos acadêmicos de graduação da UDESC, entre a UDESC e Universidades estrangeiras conveniadas, para a realização de disciplinas e outras atividades acadêmicas, de modo a ampliar seus conhecimentos na área e aproveitamento das atividades realizadas.

#### 2 – INSCRIÇÃO

Início: 01/08/2018

Término: 28/08/2018

Horário: das 15h às 21h

Local: Secretaria da Direção de Ensino de Graduação

#### 3 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os requisitos para a inscrição estão definidos no item 2.1 do Edital PROME INTERNACIONAL nº 02/2018 no endereço

<http://www.udesc.br/intercambio/editais>

#### 4 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A documentação necessária para a inscrição está definida no item 5.1 do Edital PROME INTERNACIONAL nº 02/2018 no endereço

<http://www.udesc.br/intercambio/editais>

4.1 A documentação deverá ser apresentada com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato à bolsa. Ex: 1/13, 2, 3, ..., 12, 13.

4.2 A Direção de Ensino da UDESC Ibirama não se responsabilizará por documentos faltantes.

#### 5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONCESSÃO

5.1 A seleção dos pedidos de auxílio do PROME INTERNACIONAL será efetuada pela Comissão de Ensino da UDESC Ibirama baseando-se na documentação entregue de acordo com o item 5.1 do Edital PROME INTERNACIONAL nº 02/2018 e entregue pessoalmente pelo acadêmico interessado.

5.2 As inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme o Edital PROME INTERNACIONAL nº 02/2018, serão classificadas conforme aplicação da seguinte fórmula aos dados fornecidos pelo SIGA, em ordem decrescente:

$$\text{ESCORE} = \text{IC} \times 0,4 + \text{AP} \times 0,1 + \text{NP} \times 0,5$$

**Onde:**

IC = Nível de Integralidade do Aluno no Curso

AP = Proporção entre Aprovações e Reprovações

NP =  $(N - \mu) / \sigma$

**Onde:**

NP= Nota Padronizada

N= Média das notas do acadêmico no Curso

$\mu$ = Média das notas dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso

$\sigma$ = Desvio Padrão das médias dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso.

5.3 A classificação será feita conforme dados enviado pela PROEN, em dia a ser decidido por eles.

## 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A concessão de auxílio ao estudante bolsista do PROME INTERNACIONAL seguirá o edital PROME INTERNACIONAL nº 02/2018.

6.2 Constituem critérios de desempate para seleção de alunos inscritos no Edital PROME INTERNACIONAL nº 02/2018 para o Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí, em ordem de prioridade:

- a) Que tiver o maior percentual de integralização do curso;
- b) Obter a melhor proporção entre aprovações e disciplinas cursadas;
- c) Tiver a maior idade.

Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Ensino da UDESC Ibirama.

Ibirama, 30 de julho de 2018

Marines Lucia Boff  
Diretora de Ensino



Prof. Carlos Alberto Barth  
Matricula: 343.357-9-03  
Diretor Geral  
UDESC/Ibirama